

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA
EXECUTIVA DA ARSEC – 31/07/2020**

Aos **trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte**, às 14h30, na sala de reunião localizada à Rua N, Quadra 9, Casa 2, Bairro Miguel Sutil em Cuiabá/MT, realizou-se por videoconferência a reunião extraordinária da Diretoria Executiva Colegiada da ARSEC. Presentes o Diretor Regulador Presidente, **Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**, a Diretora de Regulação e Fiscalização, **Rosidelma F. Guimarães Santos**, o Diretor Regulador Ouvidor, **Mário Milton Verlangieri Mendes** e eu Fabiana Curi, Assessora Jurídica, que a redijo.

**FGV PROJETOS – CE 0769/20 – PEDIDO DE
PRORROGAÇÃO PARA A ENTREGA DO RELATÓRIO
TÉCNICO 3 (REVISADO)**

INTERESSADO: FGV

RELATO: Trata-se de deliberação a respeito da carta CE 0769/20 da Fundação Getúlio Vargas – FGV PROJETOS, datada de 30 de julho de 2020, na qual requer em síntese: a) reabertura do prazo da 1ª revisão ordinária de tarifa, com postergação dos prazos para entrega dos relatórios técnicos da FGV, tendo sido quitados já os relatórios técnicos 1 e 2; b) retomada dos grupos de trabalho FGV-ARSEC-Concessionária para compor cronograma de discussão de premissas e parâmetros do fluxo de caixa a ser adotado para o projeto, com reapresentação da proposta da concessionária de forma clara e objetiva e; c) retomada e consagração do fluxo de caixa que será utilizado ao longo do futuro da concessão.

Utilizou como base argumentativa para o referido requerimento que o pedido formulado pela concessionária para a revisão ordinária do contrato de concessão não serviu ao seu fim e que gera interpretações que podem comprometer o futuro da concessão.

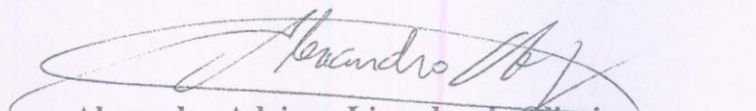
DELIBERAÇÃO:

A Diretoria, de forma unânime, **decide** pelo não acatamento da solicitação da FGV Projetos, uma vez que entende que as alegações e questões trazidas para justificar o pedido de prorrogação do prazo para a conclusão e entrega do Relatório Técnico 3 revisado, em parte referem-se a premissas já debatidas entre técnicos da ARSEC e os indicados pela FGV no contrato de consultoria, estabelecidos nas etapas iniciais do processo, ou seja, há mais ou menos 8 meses, com a participação da Concessionária em todas as fases.


Além disso, as demais questões relativas aos pressupostos que possam resultar nas conclusões do trabalho de revisão do contrato, poderão ser amplamente debatidas, após a entrega do Relatório Técnico 3 revisado e oportuna manifestação da concessionária.

Neste cenário, a reavaliação ampla, conforme pleiteada pela FGV Projetos resultaria em retrocesso dos trabalhos até então desenvolvidos no processo de revisão.

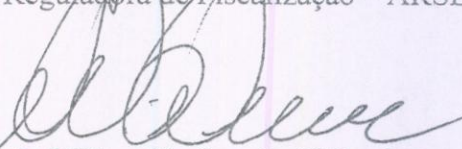
Segue para providências.



Alexandre Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor Regulador Presidente - ARSEC



Rosidelma Francisca Guimarães Santos
Diretora Reguladora de Fiscalização - ARSEC



Mário Milton Verlangieri Mendes
Diretor Regulador Ouvidor - ARSEC